

Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

<u>LEI № 876/12</u> DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRACADAÇÃO (CONVÊNIO), JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras aprovou e

ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional ESPECIAL na importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado a criar a categoria econômica da despesa 44.90.93.00, Indenizações e Restituições, na Fonte de Recurso (02) Transferências e Convênios Estaduais, junto a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária – 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras Funcional Programática – 1545100111.022 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Categoria Econômica – 44.90.93.00 – Indenizações e Restituições Fonte de Recurso – (02) Transferências e Convênios Estaduais Valor – R\$ 88.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 10.000,00. Provenientes do Excesso de Arrecadação, provocado pela aplicação no mercado financeiro do valor recebido da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com municípios, para aquisição de 1 (um) caminhão e de 1 (uma) retroescavadeira, e na importância de R\$ 78.000,00, provenientes da REDUÇÃO da dotação junto a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária – 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras Funcional Programática – 1545100111.022 – Aq.de Veículos e Equipamentos Categoria Econômica – 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de Recurso – (02) Transferências e Convênios Estaduais

Número Reduzido: 837 Valor – R\$ 78.000,00





Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a proceder as alterações oriundas desta Lei, junto aos ANEXOS PPA e LDO vigentes, ficando entendido desde já, como adequados.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pereiras, 03 de agosto de 2012.

Roberto Luiz Silveira Prefeito de Pereiras

Registrada e afixada em local de costume nesta prefeitura municipal na data mencionada acima.

Pedro Alves Silve Chefe de Gal